Day / 700m № 069

LEI Nº 231/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito - Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-/ buições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia decretou e êle san-/ciona e promulga a seguinte lei.

FIXA OS VENCIMENTOS E OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNDIAS.

Artigo 1º)- Passará a ser os seguintes valores da escala de Padrões de vencimentos e salários dos Servidores Municipais.

	Padrão	"A"	1.120,00
		"B"	
	Padrão	"C"	1.500,00
	Padrão	"D"	1.749,00
	Padrão	"E"	1.950,00
		"F"	
	Padrão	"G"	2.040,00
	Padrão	"H"	2.240,00
	Padrão	"I"	2.500,00
		"J"	
2		"L"	
		"M"	

Artigo 2º)- Os valores do salário família para ser fixado em Cr\$. 55,00(cinquenta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º)- Fica criado no Quadro Unico do funciona-/lismo Municipal, 1 cargo de Encarregado do Serviço de Abastecimento de Água, Padrão "B".

Artigo 4º) - Os cargos de operadores de máquinas Padrão "G" passa para o padrão "H".

Artigo 5º) - Para atender as despesas resultantes da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir / crédito suplementar.

Artigo 6º) - Esta lei, entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1977.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

No.

Em 06 de abrib de 1977.

Adelino Antonio Alves Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.

Joracy Dias